



“Ordem e Progresso”

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
Rua Marcos Parente, nº 155, Centro
CNPJ nº 06.553.804/0001-02
64.600-000 – Picos – PI

DECRETO Nº 003, de 08 de Janeiro de 2008.

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município de Picos, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 262, parágrafo único da Lei nº 1.666, de 14/12/1990.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, em 08 de Janeiro de 2008.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal